

ATA DE NÚMERO 39 deste livro e a décima segunda deste ano. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizou-se no dia seis (06) de dezembro de 2017, às 14h00, no Instituto de Desenvolvimento Ambiental Sustentável (IDEAS), cidade de Capão Bonito, Estado de São Paulo, a reunião ordinária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, instituído pela Lei Municipal nº 3.799 de 14 de junho de 2013. Compareceram os (as) Conselheiros (as): **Mário Alberto Masedo Moretto** (Presidente), **Aline Erika Hori** (Secretária), **Gilberto Augusto Rodrigues**, **Jessica Fernanda de Oliveira Silva**, **João Francisco Queiroz Filho**, **Pedro Amâncio Mendes Filho**, **José Roberto Comeron**, **Isabella Baroni Stocco**, **Cláudio Roberto Pupo Lins dos Santos e Alcides Sonvesso**. DEMAIS PRESENÇAS: **Adalberto de Almeida Mendes** – Diretor de Meio Ambiente, **José Roque Machado** – Secretário Municipal de Finanças; **Wainer Orlandim**, **Ariovaldo Batista Junior**, **Mauro Martins de Campos**, **Rafael Ulysses de Miranda**, **Winter Erik de Oliveira**, **Maria Aparecida Brasil**, **Heitor C. de Souza Junior** e **Silvio Prada**. Constavam na Ordem do Dia: **1)** Aprovação da ata anterior (01/11/17); **2)** Atualização sobre a situação do FUMDEMA; **3)** Apresentação do projeto de regularização fundiária do espaço denominado Bairro São Pedro, no Município de Capão Bonito com ITESP **4)** Apresentação dos Projetos da empresa Granova Prata; **5)** Licença Ambiental para Implantação do Distrito Industrial II “Senador José Ermírio de Moraes”; **6)** Assuntos diversos. **QUORUM:** Havendo conselheiros em número legal, conforme parágrafo 2 do artigo 17 do Regimento Interno, o senhor Presidente **Mário Alberto M. Moretto**, declarou aberta a presente sessão do exercício setembro 2017 à setembro 2019, dando boas vindas a todos. Em seguida passou ao 1º ponto da ordem do dia: Foi feita a leitura da ata da reunião do dia 01/11/2017 e aprovada sem alterações. Passou ao 2º ponto da ordem do dia: Atualização sobre a situação do FUMDEMA. O presidente do Conselho informou que não será possível indicar o Secretário de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente Reinaldo José Daniel Junior como um dos responsáveis pela assinatura das movimentações da conta do FUMDEMA, conforme definido na reunião ordinária anterior devido ao seu cargo em comissão. Assim foi sugerido que a representante do Conselho da Secretaria de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente, Aline Erika Hori ficasse como responsável junto com o presidente de realizar movimentações bancárias, transferências eletrônicas e assinatura de cheques. Todos os conselheiros aprovaram a alteração e o assunto foi encerrado. 3º ponto da ordem do dia: Apresentação do projeto de regularização fundiária do espaço denominado Bairro São Pedro, no Município de Capão Bonito com ITESP pelo Engenheiro Silvio Prada. O COMDEMA analisou a questão referente ao licenciamento ambiental do Projeto de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social da Vila São Pedro e deliberou nos seguintes termos: 1. Os representantes do Município de Capão Bonito e da Fundação Itesp apresentaram os trabalhos realizados para fins de Regularização Fundiária Urbana da Vila São Pedro. O espaço está ocupado, para fins de moradia, desde o ano de 1990, ou seja, há aproximadamente 37 anos, conforme pode ser atestado pelas Leis Municipais 1.321 de 10 de outubro de 1990 e 1.351 de 07 de dezembro de 1990 as quais designaram Rua Cristalino Arcanjo Oliva (a antiga Rua “A”) e Rua João Marcelino Ferreira (antiga Rua “B”), respectivamente. 2. A área, em regularização, é objeto da Matrícula 14.058 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capão Bonito. 3. Foi apresentado o Projeto de Regularização Fundiária da Vila São Pedro contendo a

Planta de Levantamento Planimétrico Cadastral que apresenta 51 (cinquenta e um) lotes particulares e 01 (um) lote público pertencente ao Município de Capão Bonito. 4. No lote pertencente ao Município de Capão Bonito (lote 66 da quadra 82), com área de 2.389,92m², foi nele destacada a existência de uma Fonte denominada Lírio dos Vales, conforme Lei Municipal nº 2.658 de 13 de fevereiro de 2004 e sua respectiva Área de Proteção Permanente (APP) de 2.057,55m², existente no referido lote. 5. Foram apresentados os Memoriais Descritivos de todos os 52 (cinquenta e dois) lotes inseridos na Matrícula 14.058. 6. Após a apresentação do projeto, esclareceram que o objetivo da Regularização Fundiária da Vila São Pedro é promover a inserção dos imóveis no mundo jurídico de modo a proporcionar aos ocupantes o pleno exercício da cidadania e o digno direito à moradia previsto como direito social no artigo 6º da Constituição Federal. Os Conselheiros passaram a analisar a questão ambiental da área do Processo de Regularização Fundiária da Vila São Pedro. Foram analisadas detalhadamente as plantas, os desenhos, os mapas, fotos, imagens e memoriais. Os Conselheiros fizeram diversos questionamentos e os esclarecimentos foram prestados, tanto pelos representantes do Município de Capão Bonito quanto pelos representantes da Fundação Itesp. Cientes das condições de habitabilidade do Bairro, as características das ocupações urbanizadas já consolidadas e as dificuldades enfrentadas pelos moradores pela ausência de documento idôneo da propriedade dos imóveis que habitam, os Conselheiros entenderam que a Regularização Fundiária será realmente benéfica às pessoas que ali vivem. Antes de se manifestarem sobre a questão ambiental da Vila São Pedro, os Conselheiros puderam certificar que a Regularização Fundiária não trará prejuízos ao meio ambiente. Destacaram que, com a Regularização Fundiária, a municipalidade poderá exercer um maior controle e monitoramento sobre o meio ambiente da área e que, o registro do bairro no Cartório de Registro de Imóveis permitirá, caso necessário, a responsabilização de proprietários ou responsáveis por eventuais danos ambientais que causarem. Os Conselheiros estão cientes de que, há aproximadamente 04 (quatro) décadas a Vila São Pedro já possui as ocupações com características urbanas e que, o Conselho está apenas reconhecendo uma situação de ocupação consolidada, para fins de regularização fundiária, e, desta forma, contribuindo para promover justiça social aos habitantes do bairro. Assim, após a exposição dos fatos, após se convencerem que o Projeto de Regularização Fundiária Urbana que está sendo empreendido pelo Município de Capão Bonito na Vila São Pedro é de interesse social e que vai gerar melhorias nas condições de sustentabilidade dos recursos ambientais, e, considerando também que se trata de área urbana já consolidada há quase quatro décadas, e que a Regularização Fundiária vai promover também melhoria nas condições de habitabilidade aos moradores, decidiram, dentro das prerrogativas do Conselho, por unanimidade, APROVAR o Projeto de Regularização Fundiária da Vila São Pedro em sua integralidade. Nada mais havendo a tratar sobre a questão da Regularização Fundiária da Vila São Pedro o assunto foi encerrado. Em seguida passou-se para o 4º ponto da ordem do dia: Apresentação dos Projetos da empresa Granova Prata. A primeira apresentação foi referente ao **“RESIDENCIAL PRIMAVERA”**, localizado na Rua Kantoko Iha – Bairro Ana Rosa – Parque Primavera – Capão Bonito/SP – Matrícula nº 18.697. Proprietária: **CBKR SOCIEDADE DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA**. O COMDEMA tratou da questão referente ao loteamento projetado: 1. Tendo

em vista a necessidade de encaminhamento ao GRAPROHAB do processo de CERTIFICAÇÃO do loteamento, foi apresentado o projeto do referido loteamento, já pré-aprovado pela Prefeitura Municipal de Capão Bonito, de acordo com as Leis Municipais em vigor. 2. Os representantes do município informaram que o loteamento está inserido em área para fins urbanos, consolidada, com toda infraestrutura do entorno implantada e integrada à cidade, sendo, rede de distribuição de água, rede coletora de esgoto, pavimento asfáltico, guias/sarjetas e rede elétrica e de iluminação pública. Esclareceram, ainda, que nenhum dos lotes resultantes do loteamento a ser regularizado está inserido em área de risco, sujeitos a inundações, desmoronamentos, rolamento de matações, área de aterro de material nocivo à saúde pública ou, ainda, área de preservação permanente. 3. A fim de que seja possível a utilização dos lotes pelos seus adquirentes, foi apresentado, ainda, projeto de solicitação de supressão de vegetação, recuperação ambiental e arborização de ruas. Os Conselheiros passaram a analisar a questão ambiental de toda a área do Processo de regularização do Loteamento e concluíram que seria necessário primeiro a autorização vinda dos órgãos competentes para a supressão e recomposição e após esse procedimento, ser feita nova apresentação no COMDEMA como uma etapa final. Em seguida, a empresa apresentou o Projeto **“RECANTO DAS PAINEIRAS III”**, localizado na Rua José Diniz de Camargo, Eugênio Bento Chaves e Av. Prof. Laudelino de Lima Rolim – Bairro Nova Capão – Capão Bonito/SP – Matrícula 18.714 – Gleba “C”. Proprietária: **COLI DE ALMEIDA CAMARGO IMÓVEIS SPE LTDA.** O COMDEMA tratou da questão referente ao desmembramento realizado na Gleba “C” denominado de **“RECANTO DAS PAINEIRAS III”**: 1. Tendo em vista o andamento do processo de registro do desmembramento no Cartório de Registro de Imóveis de Capão Bonito, foi apresentado o projeto do referido desmembramento aprovado pela Prefeitura Municipal de Capão Bonito, de acordo com as Leis Municipais em vigor, bem como a dispensa de análise do GRAPROHAB. 2. Os representantes do município informaram que o desmembramento está inserido em área para fins urbanos, consolidada, com toda infraestrutura implantada e integrada à cidade, sendo, rede de distribuição de água, rede coletora de esgoto, pavimento asfáltico, guias/sarjetas e rede elétrica e de iluminação pública. Esclareceram, ainda, que nenhum dos lotes resultantes do desmembramento a ser regularizado está inserido em área de risco, sujeita a inundações, desmoronamentos, rolamento de matações, área de aterro de material nocivo à saúde pública ou, ainda, área de preservação permanente. 3. A fim de que seja possível a utilização dos lotes pelos seus adquirentes, foi apresentado, ainda, projeto de solicitação de supressão de vegetação. Os Conselheiros passaram a analisar a questão ambiental de toda a área do Processo de regularização do Desmembramento. Foram analisadas detalhadamente as plantas, desenhos, mapas, fotos e memoriais descritivos. Conhecendo as condições do bairro, características de ocupações do entorno, presença de infraestrutura urbana completa, vocação urbana da área e projeto de supressão de vegetação para fornecer condições de uso adequado pelos futuros moradores, os conselheiros entenderam que será benéfica a implantação do desmembramento proposto, e puderam certificar que o **“RECANTO DAS PAINEIRAS III”** não trará prejuízos ao meio ambiente. Assim, após a exposição dos fatos, o Conselho se convenceu que o projeto de desmembramento **“RECANTO DAS PAINEIRAS III”**, que está sendo empreendido no Município de Capão Bonito, irá gerar melhorias urbanas

para todo seu entorno e sustentabilidade dos recursos ambientais, decidiu, dentro das suas prerrogativas, por unanimidade, **APROVAR** o projeto do desmembramento **“RECANTO DAS PAINEIRAS III”**, em sua integridade. 5º ponto da ordem do dia: Licença Ambiental para Implantação do Distrito Industrial II “Senador José Ermírio de Moraes”. O engenheiro da prefeitura Heitor de Souza Junior apresentou a Licença de Instalação emitida pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo do Distrito Industrial II. Com uma área de 183.356 m², o empreendimento terá um prazo de 2 anos para dar início às obras de instalação. Após a apresentação os Conselheiros passaram a analisar a questão ambiental do Distrito Industrial II e deram parecer favorável ao empreendimento. 6º ponto da ordem do dia: Assuntos diversos. O representante do PENAP José Roberto Comeron informou que o governo estadual investirá recursos no Parque iniciando pelo Portal de Entrada e em uma área de visitação. Com a palavra, a engenheira agrônoma da prefeitura, Aline Erika Hori informou que o projeto enviado pela prefeitura ao FEHIDRO que trata da troca da manta impermeabilizante da lagoa de chorume do aterro sanitário está em fase de assinatura de contrato e que para o ano que vem será enviado um projeto referente a elevatória de esgoto na área urbana do município. A representante da Rede Jéssica Fernanda de Oliveira Silva informou que o sr. Gilson Kurtz Lopes poderá integrar o Conselho Municipal Antidrogas. O conselheiro Cláudio Lins solicitou que na próxima reunião fosse retomada a análise dos modelos de requisição e laudo de supressão de árvores na zona urbana. Nada mais havendo para ser discutido na ordem do dia, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos, declarando encerrada a sessão.